



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 041/93, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.993.-

-Reajusta a Unidade Fiscal do Município -
U.F.M. - e dá outras providências-.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal
de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribui-
ções legais, e

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da Lei Municipi-
pal nº. 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - U.F.M. es-
tabelece a atualização mensal pelo índice de variação do IGP/M - FGV.

CONSIDERANDO que no mês de outubro p.p. o ín-
dice de variação do I.G.P.-M da FGV foi fixado em 35,04%.

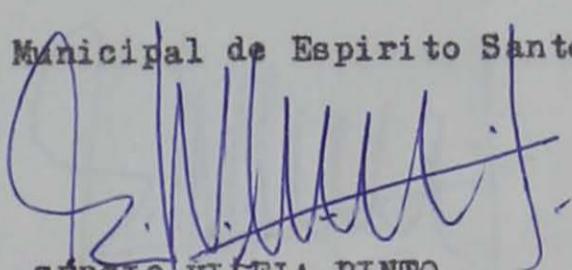
D E C R E T A:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município -
U.F.M.- fica reajustada, para o corrente mês de novembro, em Cr\$-
Cr\$-3.541,48 (treis mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros reais e /
quarenta e oito centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Tur-
vo, 03 de novembro de 1.993.-


DR. SÉRGIO VILELA PINTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
041, fls. 003 Livro nº 01
Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº do dia 03/11/93

IVAN SÉRGIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

isc/-